



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 117/95

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 09/03/95 até a data de 24/03/95

Responsável

"ELEVA O VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO E REDUZ A CARGA HORÁRIA"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões - RS:


Faço saber no cumprimento ao disposto no artigo 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar o Padrão Referencial do Cargo efetivo de Médico para 9,5 (nove e meio) Padrões Referenciais e reduz a carga horária para 20 (vinte horas semanais).

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES,
aos 09 de março de 1995.


AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


DONARTE DE CAMPOS MARTINS
Sec. Mun. de Administração



A CAMINHO DO PROGRESSO